



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2381 de 07 de Abril de 2022

**DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

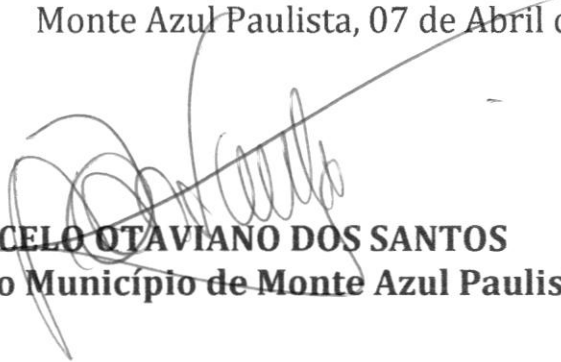
ARTIGO 1º - O terreno de propriedade da Prefeitura
Municipal, cadastrado municipal nº 02101314400, localizado no Jardim São
Sebastião, cruzamento das ruas Maximiliano Sandrini e Fausto Antônio
Zangrando, passa a se denominar "**PRAÇA MUNICIPAL ANTÔNIA PRIOLI
CAMARGO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas
com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da
denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no
orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista